



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 03/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 216.336,61 (duzentos e dezesseis mil, trezentos trinta e seis reais e sessenta e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:


UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.00		DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.06		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.361.0010.1075		AQUIS.VEICULOS\ONIBUS ESCOLAR 40%	
4490.52.00.00	3.102	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	42.697,53
012.361.0010.1046		AQUIS.VEICULOS\ONIBUS ESCOLARES 5% E 25%	
4490.52.00.00	3.104	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
4490.52.00.00	3.103	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.302,47
012.361.0010.1047		CONST.CONCL.AMPL.REF.UNID.ESCOLAR 5% E 25%	
4490.30.00.00	3.104	MATERIAL DE CONSUMO	30.741,24
4490.30.00.00	3.103	MATERIAL DE CONSUMO	38.781,65
4490.39.00.00	3.103	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	27.000,00
012.361.0010.2039		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
3390.30.00.00	3.107	MATERIAL DE CONSUMO	21.813,72
TOTAL			216.336,61

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior das **Fontes: 102/FUNDEB 40%** R\$ 42.697,53 (quarenta e dois mil, seiscentos noventa e sete reais e cinquenta e três centavos); **103/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB** R\$ 83.084,12 (oitenta e três mil, oitenta e quatro reais e doze centavos); **104/Demais Impostos Vinculados a Educação Básica** R\$ 68.741,24 (sessenta e oito mil, setecentos quarenta e um real e vinte e quatro centavos); **107/Salário Educação** R\$ 21.813,72 (vinte e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, em 18 de fevereiro de 2009.

Registre-se e publique-se.


HENRIQUE SANCHES SALLA
Prefeito Municipal

lrs

Publ. Edição n.	7.304
Em	26 / 02 / 2009
Jornal	Triluna